



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1344

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Decreto Nº 19/2020** – Autoriza e outorga poderes à secretaria de educação, Sra. Jane Kelly Matos de Santana Tavares, para movimentar conta em estabelecimento bancário do Município de Cipó/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 19/2020

“Autoriza e outorga poderes à Secretária de Educação, Sra. Jane Kelly Matos de Santana Tavares, para movimentar conta em estabelecimento bancário do Município de Cipó/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que determina a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02/2018 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Jane Kelly Matos de Santana Tavares**, Secretária de Educação deste Município, como gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no município de Cipó, vinculado ao CNPJ 30.023.952/0001-91.

Art. 2º - Autorizar a Secretária Municipal de Educação, **senhora Jane Kelly Matos de Santana Tavares**, portadora do RG n. 978551036, inscrita no CPF n. 005.007.645-06, **conjuntamente com o Prefeito Municipal**, Senhor Abel Alves Araújo, portador do RG n. 1112810161 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 009.515.175-38, a movimentar Conta Corrente 17.543-9, Agência 3716-8, mantida junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - A autorização de que trata o art. 2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução de todos os serviços eletrônicos bancários na conta acima citada, em especial os seguintes serviços:

- a) solicitar saldos e extratos;
- b) assinar apólice de seguro;
- c) efetuar resgates e aplicações financeiras;
- d) efetuar pagamentos por meio eletrônico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | **CIPÓ-BA**
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

- e) efetuar transferências por meio eletrônico;
- f) efetuar movimentação financeira no RPG;
- g) consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- h) liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- i) solicitar saldos / extratos de investimentos;
- j) emitir comprovantes;
- k) efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- l) encerrar contas de depósito;
- m) consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- n) assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- o) solicitar / baixar relatórios depósitos judiciais.

Art. 4º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 17/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ABEL ALVES ARAÚJO
PREFEITO